



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CX Postal 13) CEP: 86.240-000

WhatsApp (43) 3265-2211

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Indicação nº: **013/2026**

Vereador: **Wanderley Nobrega Monteiro Filho**

O Vereador que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições legais, especialmente com base no Artigo 132 do Regimento Interno vigente desta Casa, vem, por meio deste, propor ao Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

“Sugerir ao Poder Executivo Municipal que providencie as medidas necessárias para a redução da carga horária do servidor público municipal que seja pai ou mãe, tutor, curador ou responsável legal por pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou demais deficiências, sem prejuízo de seus vencimentos.”

Justificativa: A presente indicação visa assegurar melhores condições aos servidores públicos municipais que tenham sob sua responsabilidade pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outra deficiência que demande acompanhamento contínuo, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais de proteção à dignidade da pessoa humana, à família e à inclusão social.

A redução da carga horária, sem prejuízo da remuneração, é medida justa e já adotada em outros entes federativos, possibilitando maior equilíbrio entre a vida profissional e o acompanhamento adequado do tratamento da pessoa sob sua responsabilidade.

Segue, em anexo, modelo de Projeto de Lei para análise e providências cabíveis por parte do Poder Executivo Municipal.

São Sebastião da Amoreira, 02 de março de 2026.

WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO

Vereador

Gestão 2025-2028

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR.

APROVADO

REJEITADO

02, 03, 26

2ª SESSÃO Ord